



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 11 /2024

APROVADO  
EM 25/10/24

**PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 294.928,08 REAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, propõe o presente Projeto de Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abertura de crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$ 294.298,08 (duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e oito reais e oito centavos), destinado a possibilitar a aplicação dos recursos da União oriundos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) de Fomento à Cultura., conforme a seguinte dotação:

Órgão: 11.00 – SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO  
Unidade: 11.01 – SECRETARIA MUN. CULTURA E TURISMO  
Função: 13 - CULTURA  
Subfunção: 392 - DIFUSÃO CULTURAL  
Programa: 0170- PROMOÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS  
Ação: 2034 – Manutenção das Ações da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo  
Valor: R\$ 49.049,68

Natureza da Despesa: 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros  
Valor: R\$ 49.049,68

Natureza da Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica  
Valor: R\$ 49.049,68

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica  
Valor: R\$ 49.049,68

Natureza da Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Fisica  
Valor: R\$ 49.049,68

Natureza da Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
Valor: R\$ 49.049,68



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**APROVADO**

EM 20/6/24

Fonte de Recurso: 719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

**Art. 2º** - O crédito autorizado através do artigo anterior, será atendido com excesso de arrecadação de recursos já recebidos, conforme § 3.º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, da seguinte conta de receita:

01.7.1.9.60.0.1.01.00.00 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022.....R\$ 294.298,08

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, EM 24 DE JUNHO DE 2024.**

IVO REZENDE  
ARAGAO:955834  
16300

**IVO REZENDE ARAGÃO**  
**Prefeito Municipal**

Assinado digitalmente por IVO REZENDE  
ARAGAO:955834  
16300  
Número do Documento: 955834  
Data de Assinatura: 2024.06.24 09:58:27-03'07"  
Certificado: IVO REZENDE ARAGÃO  
CPF: 00000000000  
Local: São Mateus do Maranhão  
Data: 2024.06.24 09:58:27-03'07"  
Versão do PDF: 1.4



APROVADO  
EM 28/06/24

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº 172/2024 - GP

São Mateus do Maranhão – MA, 24 de junho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Vereador GILVAN MORENO DA LUZ  
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão  
**NESTA:**

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei.**

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos demais Senhores e Senhoras Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o seguinte Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2024, com vistas ao recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 14.399, de 8 de julho de 2022, conhecida como Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e dá outras providências.

Diante do exposto, confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA** em razão do decurso temporal resultante das inúmeras tentativas de realizar tratativas com o Ministério da Cultura, através de videoconferência, afim de entender a real necessidade de abertura no orçamento vigente deste município; considerando, ainda, os trâmites contábeis necessários para à adequação orçamentária no prazo estipulado, resta imprescindível a adequação da Lei Orçamentária Anual vigente para fins de autorização de abertura de créditos especiais, nos termos do art. 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

Sendo só para o momento.

**Atenciosamente,**

IVO REZENDE  
ARAGAO:9558341  
6300  
IVO REZENDE ARAGÃO  
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por IVO REZENDE  
Assinatura eletrônica: IVO REZENDE  
CPF: 040910448-00  
Data: 2024.06.24 10:06:23  
Código: 9558341  
Assinatura: IVO REZENDE ARAGÃO  
CPF: 040910448-00



